Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1268/2021
Data: 19/05/2021 - Horário: 08:53
Legislativo - REQ 523/2021

Excelentíssimo Senhor
JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

REQUERIMENTO Nº 523/2021

APROVADO
Data 19/5/2021
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL

Requer ao Executivo Municipal que seja aplicado o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003) que em seu art. 39. Aos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos fica assegurada a gratuidade dos transportes coletivos públicos urbanos e semi-urbanos, exceto nos serviços seletivos e especiais, quando prestados paralelamente aos serviços regulares.

O vereador que abaixo assina, **Claudemir Zanco – PL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer ao **Executivo Municipal,** solicitando ao departamento competente que seja aplicado o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003) que em seu art. 39. Aos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos fica assegurada a gratuidade dos transportes coletivos públicos urbanos e semi-urbanos, exceto nos serviços seletivos e especiais, quando prestados paralelamente aos serviços regulares.

Na pandemia gerada pela COVID 19, o direito de ir e vir foi restringido, ou seja, apesar de total liberdade assegurada pela Constituição Federal/88, esse direito foi analisado sob outros prismas de igual tutela, podendo, pois, resultar numa limitação pontual. Desta forma a suspensão do direito de uso do transporte coletivo pelos idosos tem causado muitos transtornos, pois os usuários necessitam deste meio de transporte para se locomover pois muitos deles moram sozinhos e precisam se deslocar até os supermercado, farmácias, consultas médicas entre outras necessidades.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco,18 de maio de 2021.

Claudemir Zanco
Vereador – PL

Câmara Munic. Pato Branco
Thania M. Caminski
Vereadora - DEM